



**CLIPPING INTERNET**  
**29/08/2019 ATÉ 29/08/2019**



# INDÍCE

---

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
	1.2 BLOG O INFORMANTE.....	2
	1.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
	1.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
	1.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	5
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO DE SÁ.....	6
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7 8
	2.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	2.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	10
	2.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	11
	2.6 BLOG MINUTO BARRA.....	12
	2.7 BLOG NETO CRUZ.....	13
	2.8 BLOG NETO WEBER.....	14
	2.9 CHAPADINHA SITE.....	15
	2.10 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	16
	2.11 SITE G1 MARANHÃO.....	17
	2.12 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	19
	3.2 BLOG ZECA SOARES.....	20
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DANIEL MATOS.....	21
	4.2 BLOG O INFORMANTE.....	22
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG WERBETH SARAIVA.....	23

## **Endividados têm até esta sexta-feira para negociar débitos com lojas, bancos, faculdades e órgãos públicos**

Até esta sexta-feira (30), pessoas que estão endividadas podem negociar débitos com empresas e instituições no VII Balcão de Renegociação de Dívidas, instalado no Rio Anil Shopping (Turu), em São Luís. A iniciativa é do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA).

O Balcão integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', idealizado pelo Núcleo, com vistas a possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, incentivando a renegociação de dívidas por meio do diálogo. Os atendimentos vão das 10h às 18h.

Segundo o presidente e o coordenador do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida e juiz Alexandre Abreu, respectivamente, o projeto traz benefícios imensuráveis para todos os envolvidos.

"O Balcão é uma oportunidade diferenciada para a população resolver suas pendências, de forma rápida e simples, por meio da negociação direta com as empresas e com boas ofertas de pagamento. Na verdade, todos os envolvidos saem ganhando, no final", frisaram.

O evento foi aberto segunda-feira (26) pelo vice-presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e pelo presidente e coordenador do Nupemec, na presença de servidores da Justiça, parceiros e da comunidade em geral. Leia mais em [MARANHÃO HOJE](#).

## **Produtividade: Judiciário maranhense já ultrapassa 100% de cumprimento nas Metas 2 e 3 do CNJ**

Em relação à Meta 3, que determina o aumento do Índice de Conciliação do Justiça em Números, o TJMA está entre os três tribunais do país com os maiores percentuais de cumprimento

Resultado se deve à política de conciliação adotada pelo TJMA na gestão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

O Poder Judiciário do Maranhão já cumpriu mais de 100% das Metas 2 e 3 definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2019. Os resultados foram destacados nesta quarta-feira (28), durante a 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada no CNJ, onde foram demonstrados os resultados parciais do cumprimento das oito Metas Nacionais de 2019.

Em relação à Meta 3 - que determina o aumento do Índice de Conciliação do Justiça em Números em dois pontos percentuais em relação ao ano anterior -, o Tribunal de Justiça do Maranhão está entre os três tribunais do país com os maiores percentuais de cumprimento, sendo o primeiro no âmbito estadual, com o índice de 424,75%. O resultado se deve à política de conciliação adotada pelo TJMA na gestão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, por meio do Núcleo de Solução de Conflitos, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Lopes de Abreu.

Em relação à Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º Grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º Grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados e Turmas Especiais Recursais -, somente no período de janeiro a junho deste ano, a Justiça Comum de 1º Grau já cumpriu 107,01%; os Juizados Especiais cumpriram 110,35% e as Turmas Recursais cumpriram 104,07%.

Em relação ao mesmo período do ano de 2018, os resultados mostram um aumento de 99,31% no cumprimento da Meta 2 na Justiça Comum; de 99,40% nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais de 92,22%.

REUNIÃO PREPARATÓRIA - Com foco na produtividade, celeridade, conciliação, violência doméstica e familiar, entre outros temas, os números levantados até junho registram o esforço dos tribunais em todos os ramos de Justiça para alcançar os percentuais previstos, de acordo com os dados parciais apresentados nesta quarta-feira (28) no CNJ. Na Meta 1, pela qual todos os segmentos devem julgar mais processos do que os distribuídos, já foram julgados 9 milhões de processos, contra 9,4 milhões distribuídos.

De acordo com os dados fornecidos pelos tribunais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram distribuídos aproximadamente 6,4 milhões de processos na Justiça Estadual e julgados 5,8 milhões; na esfera federal, foram distribuídos 1.304.086 e julgados 1.302.764 processos. Até o final do ano, a expectativa é que sejam distribuídos 20 milhões de processos no total, sendo julgada a mesma quantidade.

Em relação ao julgamento de processos mais antigos, os segmentos também apresentam um bom percentual de

cumprimento da meta até junho. Na Justiça Eleitoral, por exemplo, em 1º e 2º graus, os tribunais já cumpriram a meta em 73,51% em julgamento de processos do período até 31/12/2017; enquanto a Estadual, em 1º grau, chegou a 87,24%, mas, nos processos de 2º grau, já registra 109,53%. A Justiça do Trabalho, em 1º e 2º graus, para o período até 31/12/2017, já cumpriu 86,99% da meta estipulada.

Quanto à Meta 3, que visa estimular a conciliação nos segmentos da Justiça Federal, do Trabalho e Estadual, 3,7 milhões de casos foram solucionados via conciliação de conflitos, evitando a judicialização. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) já alcançou 424,76% de cumprimento da meta; o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) fez 190,8%; e o Tribunal Regional do Trabalho 19 (TRT19/Alagoas) alcançou 118,42% da meta, até junho.

Aplicável à Justiça Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e STJ, a Meta 4 prevê a priorização do julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. A Justiça Militar Estadual apresentou o melhor desempenho entre os segmentos: 110% de cumprimento das auditorias militares e está com 93% de cumprimento no 2º grau. Além disso, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) e os Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões já possuem mais de 100% de cumprimento na meta.

## **EX-PREFEITO DE BURITI É CONDENADO A DEVOLVER R\$ 8,9 MILHÕES**

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual “chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)”.

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

### **VOTO**

Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

## **Cemar: NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Rebemos e publicamos, na íntegra, Nota de Esclarecimento da Cemar.

Boa tarde

Reenvio a Nota referente a publicação no Blog Marcial Lima do dia 26/08 sobre: Empresa de energia elétrica é condenada a indenizar parentes de vítimas eletrocutadas.

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Cemar esclarece que ainda não tomou ciência da decisão judicial em questão e que avaliará, no momento oportuno, a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível.

A Companhia esclarece que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado, e

Assessoria de Imprensa da Cemar

## **Justiça acata recurso do MP-MA em ACP contra o município de São João do Caru**

Uma decisão da Justiça em Bom Jardim foi reformada, no último dia 15, com base em um Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público do Maranhão. A decisão da 3ª Câmara Cível voltou a tornar o município de São João do Caru como parte em uma Ação Civil Pública (ACP) por atos de improbidade administrativa.

A ACP, que tratou da contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público e do pagamento de gratificações ilegais, foi proposta contra o ex-prefeito Jadson Lobo Rodrigues e o município de São João do Caru. A Justiça de primeiro grau, no entanto, havia decretado a "ilegitimidade" do município como acionado.

Na ação, o Ministério Público havia requerido a condenação do município "a rescindir todos os contratos de prestação de serviços que estavam em desacordo com a legislação pátria, sob pena de pagamento de multa para o Ente Público e para o gestor que estiver respondendo pelo município quando da decisão judicial".

Também foi pedido que o município fosse proibido de pagar gratificações com os vícios apontados, em desacordo com o estatuto dos servidores, sob pena de imposição de multa ao município e outra pessoal ao prefeito que viesse a desatender a decisão judicial.

Para o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, portanto, é necessário que o município de São João do Caru figure na ação, visto que alguns dos pedidos só poderiam ser cumpridos pela municipalidade. "Somente este ente federativo possui a capacidade jurídica de suportar possível condenação na obrigação de fazer (realizar) o concurso na municipalidade", explicou.

O recurso foi acatado por unanimidade pelos desembargadores da 3ª Câmara Cível. Pelo Ministério Público do Maranhão, atuou a procuradora de Justiça Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes.

(Informações do MP-MA)



## **PREJUÍZO COMPROVADO: Ex-prefeito de Buriti é condenado a ressarcir quase R\$ 9 milhões ao erário**

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual “chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)”.

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO - Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

## **Assembleia Legislativa homenageia a cantora Alcione com a Medalha Manuel Beckman**

A Assembleia Legislativa concedeu, na manhã desta quinta-feira (29), a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, maior comenda do Poder Legislativo do Maranhão, à cantora Alcione Dias Nazareth, durante concorrida sessão solene, com a presença do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão, de representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, além de diversos artistas e intelectuais.

A concessão da comenda é fruto de um Projeto de Resolução Legislativa proposto pelo deputado Wendel Lages (PMN), aprovado por unanimidade pelo Plenário da Casa. Ao abrir a sessão solene, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), deu as boas-vindas à homenageada. "Esta homenagem proposta pelo deputado Wendel Lages e aprovada com o voto unânime deste Plenário é uma homenagem de todo o povo do Maranhão pelo que a cantora Alcione representa para a cultura do nosso Estado e do nosso País. Cada vez que Alcione leva o nome do Maranhão para o Brasil e para o mundo, como a maior expoente da nossa cultura, ela enche todos nós de muito orgulho".

O governador Flávio Dino, em breve pronunciamento, disse que fez questão de participar da solenidade e, logo no início de sua fala, lembrou de recente episódio em que Alcione, com a veiculação de um vídeo na internet, saiu em defesa do Maranhão e de todo o Nordeste.

"Como expoente da cultura brasileira, Alcione encarna mesmo a alma mais profunda da brasilidade que todos nós celebramos neste momento", afirmou Flávio Dino, para quem a honraria conferida a Alcione é uma justa e merecida homenagem:

"Alcione é uma vitoriosa, e por isso não morrerá nunca. Assim como o samba não vai morrer, porque nós não vamos deixar. Certamente Alcione integra para sempre o panteão dos imortais da cultura do Maranhão", ressaltou Flávio Dino.

Com um discurso lido, o deputado Wendel Lages, autor da proposição, fez um relato da trajetória da homenageada, frisando que "Alcione Nazareth é, sem dúvidas, uma das maiores artistas maranhenses, sendo grande incentivadora e divulgadora da cultura do Maranhão por todo o mundo".

Ainda no começo da cerimônia, houve a exibição de um vídeo que conta a vida de Alcione, produzido pela TV Assembleia. Em seguida, os cantores Fernando de Carvalho e Alessandro Batista, o violonista Luís Júnior, o Coral São João, sob a regência do maestro Fernando Mouchereck, e a banda de música da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), interpretaram no Plenário grandes sucessos do repertório da cantora. Bailarinos da Companhia Barrica também participaram da solenidade.

### **Agradecimentos**

"Fico agradecida a todos por esta grande festa e esta bela homenagem, feita aqui dentro de casa, com as

pessoas de casa, o que para mim é uma honra muito grande e uma emoção muito forte. Fico, principalmente, com meu coração cheio de alegria e com a minha alma bastante lisonjeada", disse Alcione.

Visivelmente emocionada, a cantora dançou e cantou clássicos como "s rosas não falam", "Boi de Lágrimas" e "Eu te conheço Carnaval". No encerramento da solenidade, o cantor Fernando de Carvalho cantou a música "Asa Branca", do lendário Luiz Gonzaga.

A sessão solene de entrega da honraria à cantora teve a participação maciça de deputados no Plenário e contou, também, com a presença dos desembargadores Luiz Gonzaga e Anildes Cruz; do prefeito de Caxias, Fábio Gentil; dos secretários de Estado da Cultura, Anderson Flávio Lindoso Santana; da Mulher, Ana Mendonça; de Comunicação Social e Assuntos Políticos, Rodrigo Lago, e de Desenvolvimento Social, Márcio Honaiser (PDT); além dos secretários municipais de Cultura, Marlon Botão, e de Agricultura e Abastecimento, Ivaldo Rodrigues.

## **Justiça manda soltar segunda acusada de matar mulher em Matinha**

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou a decisão de soltar Tainar dos Santos e mandou libertar também a irmã dela, Tainara dos Santos. As duas são acusadas de matar a jovem Kelrry Daiana Ferreira Moizinho, de 25 anos, na cidade de Matinha.

O crime ocorreu no dia 09 de abril deste ano. Kelrry foi morta a facadas.

Na semana passada, o juiz de Matinha decidiu levar as duas à Júri Popular, que deverá ser marcado após julgamentos de novos recursos impetrados pela defesa das irmãs nesta semana.

Tainar dos Santos já tinha sido liberada por que tem um filho de 6 anos e, de ofício, os magistrados da Terceira Câmara Criminal decidiram também libertar a irmã dela. O julgamento foi realizado no último dia 26, mas a decisão foi disponibilizada nesta quarta-feira (28).

Kelrry Mouzinho foi morta a facadas

Todos os processos envolvendo as duas irmãs, no Tribunal de Justiça, correm em segredo de justiça.

“Unanimemente e de acordo com o parecer da Procurador Geral de Justiça, a Terceira Câmara Criminal confirmou a liminar deferida em favor de Tainar dos Santos e, de ofício, concedeu a ordem impetrada para substituir o decreto prisional pelas medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, determinando a expedição de alvará de soltura em favor da paciente Tainara dos Santos”, diz o despacho.

A decisão foi assinada pelos desembargadores Froz Sobrinho, Josemar Lopes e Tyrone Silva.

## **Ex-prefeito de Buriti é condenado a ressarcir quase R\$ 9 milhões ao erário**

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão [Neném Mourão], do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual "chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (?)".

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO - Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito. As informações são do TJ-MA.

## **Ex-prefeito de Buriti é condenado a devolver quase R\$ 9 milhões aos cofres públicos**

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual “chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)”.

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO - Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

## **PAÇO DO LUMIAR - Mirando 2020, Pindoba usa concurso como moeda de troca**

Um informante bem posicionado do Blog do Neto Cruz apurou que ontem, 28, a prefeita em exercício Paula da Pindoba esteve em reunião com o exonerado Procurador Geral do município de Paço do Lumiar, Benedito Coroba e "Novo Núbio", articulando sobre as tratativas da homologação do concurso público, que se tornou uma verdadeira celeuma.

A fonte fidedigna afirma em letras garrafais que Paula dar posse ainda hoje, 29, à candidata Vanessa, que buscou e conseguiu um mandado de segurança para a homologação do certame.

Na reunião, Coroba teria dito, em tom fúnebre, que é preciso respeitar a memória de Dutra. Pasmem! E que a não homologação seria o último desejo do prefeito.

O enredo vai além... Paula teria aproveitado o ensejo para aflorar o seu desejo, íntimo e pessoal, de continuar na cadeira mais alta da Vila do Lume.

Já que ninguém ouviu sua voz nos últimos 3 anos, Pindoba externou aos presentes que será candidata à reeleição. Por isso, não pode "se queimar" com o eleitorado dutrista, uma vez que são os mais interessados na não homologação.

Causa estranheza sobre o modus operandi que Pindoba ao tratar de um assunto de tamanha importância. Segundo o interlocutor do Blog, Paula disse que vai nomear apenas os candidatos aprovados e que pugnarem junto a Justiça pela homologação. E mais, que só vai nomear à medida em que for sendo intimada para tanto: "Nem que seja 1 por 1", navalhou a fonte.

Vale ressaltar que Paula da Pindoba estaria se escondendo de oficiais de justiça, numa tentativa frustrada de retardar o processo.

### **EM TEMPO**

Salvo melhor juízo, a decisão que determinou a homologação do concurso para uma candidata tem efeito Erga omnes para todos os aprovados no dito certame, visto que a de se observa do princípio constitucional da igualdade, bem como os demais princípios da administração pública, como o da moralidade.

Outro ponto a se destacar é que ao se negar a receber a notificação por oficial de justiça, Pindoba comete no mínimo ato atentatório contra a dignidade da Justiça. Assim, cometendo supostamente crime de improbidade administrativa.

O post PAÇO DO LUMIAR - Mirando 2020, Pindoba usa concurso como moeda de troca apareceu primeiro em Neto Cruz.

## **Ex-prefeito de Buriti é condenado a devolver R\$ 8,9 milhões**

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual “chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)”.

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO – Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.



## **Vem aí a Semana de Renegociação de Dívidas**

O Procon/MA realiza, de 10 a 14 de setembro, a Semana de Renegociação de Dívidas, na unidade do órgão no Shopping da Ilha, em São Luís, e em alguns municípios do Estado. A ação é realizada em comemoração ao aniversário de 29 anos do Código de Defesa do Consumidor, celebrado no dia 11 de setembro, e tem como objetivo oferecer aos consumidores maranhenses maior facilidade na negociação de seus débitos.

Diversas empresas estarão disponíveis durante todo o evento oferecendo condições mais confortáveis ao bolso dos consumidores. São elas: Itaú, Caixa Econômica, Santander, Banco do Nordeste, BMG, Vivo, OI, Claro, SKY, CDL, BRK, CAEMA, CEMAR, SEMFAZ, Ceuma, Estácio e Jardim da Paz.

A iniciativa, que já ocorre desde 2015, amplia a perspectiva do consumidor que se encontra negativado. Para isso, equipes do Procon/MA estarão disponíveis para prestar orientação no que diz respeito às questões das relações de consumo e medidas para evitar o superendividamento.

“O evento é uma grande oportunidade para quem está negativado. Por meio do diálogo direto com representantes das empresas parceiras, é possível quitar as dívidas com melhores condições de pagamento. Nosso objetivo principal é ajudar o consumidor a encontrar a alternativa que cabe no seu bolso e sair do superendividamento”, enfatiza a presidente do Procon/MA, Karen Barros.

Para renegociar, os consumidores precisam levar documentos com o valor do débito, além de RG, CPF, comprovante de residência e uma proposta de parcelamento confortável para o seu bolso.

## Judiciário maranhense já ultrapassa 100% de cumprimento nas Metas 2 e 3 do CNJ

O Poder Judiciário do Maranhão já cumpriu mais de 100% das Metas 2 e 3 definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2019. Os resultados foram destacados, nesta quarta-feira (28), durante a 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada no CNJ, onde foram demonstrados os resultados parciais do cumprimento das oito Metas Nacionais de 2019.

Em relação à Meta 3 – que determina o aumento do Índice de Conciliação do Justiça em Números em dois pontos percentuais em relação ao ano anterior –, o Tribunal de Justiça do Maranhão está entre os três tribunais do país com os maiores percentuais de cumprimento, sendo o primeiro no âmbito estadual, com o índice de 424,75%. O resultado se deve à política de conciliação adotada pelo TJMA na gestão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, por meio do Núcleo de Solução de Conflitos, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Lopes de Abreu.

Em relação à Meta 2 – Identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º Grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º Grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados e Turmas Especiais Recursais –, somente no período de janeiro a junho deste ano, a Justiça Comum de 1º Grau já cumpriu 107,01%; os Juizados Especiais cumpriram 110,35% e as Turmas Recursais cumpriram 104,07%.

Em relação ao mesmo período do ano de 2018, os resultados mostram um aumento de 99,31% no cumprimento da Meta 2 na Justiça Comum; de 99,40% nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais de 92,22%.

REUNIÃO PREPARATÓRIA – Com foco na produtividade, celeridade, conciliação, violência doméstica e familiar, entre outros temas, os números levantados até junho registram o esforço dos tribunais em todos os ramos de Justiça para alcançar os percentuais previstos, de acordo com os dados parciais apresentados nesta quarta-feira (28) no CNJ. Na Meta 1, pela qual todos os segmentos devem julgar mais processos do que os distribuídos, já foram julgados 9 milhões de processos, contra 9,4 milhões distribuídos.

De acordo com os dados fornecidos pelos tribunais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram distribuídos aproximadamente 6,4 milhões de processos na Justiça Estadual e julgados 5,8 milhões; na esfera federal, foram distribuídos 1.304.086 e julgados 1.302.764 processos. Até o final do ano, a expectativa é que sejam distribuídos 20 milhões de processos no total, sendo julgada a mesma quantidade.

Em relação ao julgamento de processos mais antigos, os segmentos também apresentam um bom percentual de cumprimento da meta até junho. Na Justiça Eleitoral, por exemplo, em 1º e 2º graus, os tribunais já cumpriram a meta em 73,51% em julgamento de processos do período até 31/12/2017; enquanto a Estadual, em 1º grau, chegou a 87,24%, mas, nos processos de 2º grau, já registra 109,53%. A Justiça do Trabalho, em 1º e 2º graus, para o período até 31/12/2017, já cumpriu 86,99% da meta estipulada.

Quanto à Meta 3, que visa estimular a conciliação nos segmentos da Justiça Federal, do Trabalho e Estadual, 3,7 milhões de casos foram solucionados via conciliação de conflitos, evitando a judicialização. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) já alcançou 424,76% de cumprimento da meta; o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) fez 190,8%; e o Tribunal Regional do Trabalho 19 (TRT19/Alagoas) alcançou 118,42% da meta,

até junho.

Aplicável à Justiça Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e STJ, a Meta 4 prevê a priorização do julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. A Justiça Militar Estadual apresentou o melhor desempenho entre os segmentos: 110% de cumprimento das auditorias militares e está com 93% de cumprimento no 2º grau. Além disso, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) e os Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões já possuem mais de 100% de cumprimento na meta.

## Filho do presidente do TJ-MA assina CPI que investiga caso que envolve juiz

Ao todo, 15 deputados assinaram pela abertura de um Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que tem como finalidade investigar transferências suspeitas no curso de medicina da UEMA em Caxias. Entre os parlamentares, tem um nome ilustre no meio jurídico, o deputado estadual Pará Figueiredo (PSL), filho de José Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

As denúncias de supostas irregularidades foram feitas pelos deputados Dr. Yglésio (PDT) e César Pires (PV) durante sessão plenária desta quarta-feira (28). Os deputados afirmaram que universitários oriundos de faculdades privadas do exterior estavam pedindo na Justiça a transferência para a Universidade Estadual do Maranhão, para no Maranhão, cursar Medicina na universidade pública.

Junto com Pará Figueiredo (PSL), também assinaram pela abertura de uma CPI os deputados César Pires (PV), Ciro Neto (PP), Daniella Tema (DEM), Dr. Leonardo Sá (PL), Dr. Yglésio (PDT), Felipe dos Pneus (PRTB), Fernando Pessoa (SD), Mical Damasceno (PTB), Paulo Neto (DEM), Rigo Teles (PV), Rildo Amaral (SD), Roberto Costa (MDB), Thaíza Hortegal (PP) e Zé Inácio Lula (PT). Fato curioso, os deputados Adelmo Soares (PCdoB), Dra. Cleide Coutinho (PDT) e Zé Gentil (PRB), com base eleitoral em Caxias, não assinaram pela abertura de CPI.

O requerimento da CPI já foi protocolado e, se nenhum deputado andar para trás, vai ser aberta o CPI na Assembleia Legislativa.

É aguardar e conferir.

## **Alcione é homenageada pela Assembleia do Maranhão**

A Assembleia Legislativa concedeu, na manhã desta quinta-feira (29), a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, maior comenda do Poder Legislativo do Maranhão, à cantora Alcione Dias Nazareth, durante concorrida sessão solene, com a presença do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão, de representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, além de diversos artistas e intelectuais.

A concessão da comenda é fruto de um Projeto de Resolução Legislativa proposto pelo deputado Wendel Lages (PMN), aprovado por unanimidade pelo Plenário da Casa. Ao abrir a sessão solene, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), deu as boas-vindas à homenageada. "Esta homenagem proposta pelo deputado Wendel Lages e aprovada com o voto unânime deste Plenário é uma homenagem de todo o povo do Maranhão pelo que a cantora Alcione representa para a cultura do nosso Estado e do nosso País. Cada vez que Alcione leva o nome do Maranhão para o Brasil e para o mundo, como a maior expoente da nossa cultura, ela enche todos nós de muito orgulho".

O governador Flávio Dino, em breve pronunciamento, disse que fez questão de participar da solenidade e, logo no início de sua fala, lembrou de recente episódio em que Alcione, com a veiculação de um vídeo na internet, saiu em defesa do Maranhão e de todo o Nordeste.

"Como expoente da cultura brasileira, Alcione encarna mesmo a alma mais profunda da brasilidade que todos nós celebramos neste momento", afirmou Flávio Dino, para quem a honraria conferida a Alcione é uma justa e merecida homenagem:

"Alcione é uma vitoriosa, e por isso não morrerá nunca. Assim como o samba não vai morrer, porque nós não vamos deixar. Certamente Alcione integra para sempre o panteão dos imortais da cultura do Maranhão", ressaltou Flávio Dino.

O deputado Wendel Lages, autor da proposição, fez um relato da trajetória da homenageada, frisando que "Alcione Nazareth é, sem dúvidas, uma das maiores artistas maranhenses, sendo grande incentivadora e divulgadora da cultura do Maranhão por todo o mundo".

Ainda no começo da cerimônia, houve a exibição de um vídeo que conta a vida de Alcione, produzido pela TV Assembleia. Em seguida, os cantores Fernando de Carvalho e Alessandro Batista, o violonista Luís Júnior, o Coral São João, sob a regência do maestro Fernando Mouchereck, e a banda de música da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), interpretaram no Plenário grandes sucessos do repertório da cantora. Bailarinos da Companhia Barrica também participaram da solenidade.

Agradecimentos

"Fico agradecida a todos por esta grande festa e esta bela homenagem, feita aqui dentro de casa, com as pessoas de casa, o que para mim é uma honra muito grande e uma emoção muito forte. Fico, principalmente, com meu coração cheio de alegria e com a minha alma bastante lisonjeada", disse Alcione.

Visivelmente emocionada, a cantora dançou e cantou clássicos como "As rosas não falam", "Boi de Lágrimas" e "Eu te conheço Carnaval". No encerramento da solenidade, o cantor Fernando de Carvalho cantou a música "Asa Branca", do lendário Luiz Gonzaga.

A sessão solene de entrega da honraria à cantora teve a participação maciça de deputados no Plenário e contou, também, com a presença dos desembargadores Luiz Gonzaga e Anildes Cruz; do prefeito de Caxias, Fábio Gentil; dos secretários de Estado da Cultura, Anderson Flávio Lindoso Santana; da Mulher, Ana Mendonça; de Comunicação Social e Assuntos Políticos, Rodrigo Lago, e de Desenvolvimento Social, Márcio Honaiser (PDT); além dos secretários municipais de Cultura, Marlon Botão, e de Agricultura e Abastecimento, Ivaldo Rodrigues.

Foto: Agência Assembleia

O post Alcione é homenageada pela Assembleia do Maranhão apareceu primeiro em Zeca Soares.

## **BURITI | Ex-Prefeito "Neném Mourão" é Condenado a Ressarcir Quase R\$ 9 Milhões ao Erário**

Chapadinha/MA - Quarta-Feira, 28.Agosto.2019

O ex-prefeito Francisco Evandro Freitas Costa Mourão (popularmente conhecido como "Neném Mourão"), do município de Buriti, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual "chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)".

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO - Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

O desembargador Ribamar Castro é o relator do processo  
(Foto: Ribamar Pinheiro)

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

Comunicação Social do TJMA  
asscom@tjma.jus.br  
(98) 3198.4370

Processo nº 17905/2019



## **Ex-prefeito de Buriti é condenado a ressarcir quase R\$ 9 milhões ao erário**

Na origem, o MP ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo TCE.

O ex-prefeito do município de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, teve mantida a sua condenação, que determinou o ressarcimento de R\$ 8.962.767,23 ao erário, além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e perda da função pública que, por ventura, esteja exercendo. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu o entendimento do Juízo da Vara Única da Comarca, segundo o qual “chega a ser inacreditável que o réu tenha gastado quase nove milhões de reais sem observar a Lei de Licitações (...)”.

Na origem, o Ministério Público do Estado ajuizou a ação, alegando que Mourão, na condição de prefeito de Buriti, teve as contas de sua gestão, referentes ao exercício financeiro de 2010, reprovadas pelo Tribunal de Contas (TCE/MA), que concluiu pela existência de diversas falhas em compras de materiais e contratação de serviços, imputando o débito de quase R\$ 9 milhões ao ex-prefeito.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando não ter ficado demonstrado o dolo no caso e que inexistiu prejuízo ao erário.

VOTO - Para o relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, não há como deixar de reconhecer o dolo na espécie dos autos, já que foram apontadas várias irregularidades no processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do apelante, que passam pela montagem de licitação com objetivo de favorecer empresas; contratação de serviços sem licitação; presença de diversas despesas sem nota de empenho, ordens de pagamento e documentos comprobatórios, dentre outras.

Segundo o desembargador, as irregularidades demonstram que o ex-prefeito, então ordenador de despesas, sabia ou deveria saber das falhas na sua atuação administrativa.

Castro afirmou que não se sustenta a afirmação de que, no caso, ocorreu mera irregularidade, pois foram demonstradas as várias falhas apontadas. Por sua vez, entendeu que o prejuízo ao erário foi comprovado, pois a demanda veio instruída com processo de prestação anual de contas, julgado por acórdãos pelo TCE, por meio dos quais as contas do ex-prefeito foram reprovadas e lhe foi imputado débito no valor de R\$ 8.962.767,23, decorrente das inúmeras falhas na administração das verbas públicas durante sua gestão.

O relator concluiu que o apelante agiu com dolo ao praticar atos de má gestão pública, que acabaram por resultar em prejuízo ao erário, caracterizando a improbidade e maculando os princípios de legalidade, moralidade, concorrência e eficiência administrativa.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

## **Justiça acata decisão que condena município de São João do Caru por improbidade administrativa**

Anteriormente, a Justiça havia decretado a ação do Ministério Público do Maranhão (MPMA) como ilegítima.

A Justiça do Maranhão acatou o recurso do Ministério Público do Maranhão (MPMA) de uma ação contra o município de São João do Caru, localizado a 360 km de São Luís, que pede a condenação por atos de improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), o ex-prefeito do município, Jadson Lobo Rodrigues, realizou a contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público e do pagamento de gratificações ilegais. Anteriormente, a Justiça havia decretado a ação do Ministério Público como ilegítima.

O MP pediu a condenação do município e que ela rescindisse todos os contratos de prestação de serviços que estavam em desacordo com a legislação, sob pena de multa. O recurso foi acatado por unanimidade pelos desembargadores da 3ª Câmara Cível.

## Consumidores e empresas negociam mais de R\$ 800 mil

Nos dois primeiros dias, o Balcão de Renegociação de Dívidas possibilita o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras e facilitar a renegociação de dívidas; o evento se estenderá até amanhã, 30, no Shopping Rio Anil

29/08/2019

Consumidores e empresas negociam mais de R\$ 800 mil

SÃO LUÍS - Em apenas dois dias, o VII Balcão de Renegociação de Dívidas já contabilizou o montante de R\$ 823.972,23 (valor original) em acordos financeiros entre empresas, instituições e cidadãos. O valor final registrado foi de R\$ 399.089,04, com desconto médio de 48%, em 534 atendimentos realizados.

Promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, o evento se estenderá até amanhã, 30, no subsolo do Shopping Rio Anil, das 10h às 18h. O objetivo é possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras e facilitar a renegociação de dívidas.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta que o projeto responde aos anseios da população maranhense, que tem buscado soluções mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

Segundo o magistrado, o Balcão é uma oportunidade diferenciada para os cidadãos resolverem suas pendências, por meio do diálogo, do acordo, da conciliação e com bons descontos oferecidos pelos parceiros. "Atualmente, mais de 60% da população ativa do Maranhão encontra-se em situação de endividamento. Sensível a essa causa social, o Poder Judiciário vem desenvolvendo o projeto com o objetivo de facilitar a vida das pessoas", explicou.

### Oportunidade

O senhor Luiz Ricardo Cardoso, autônomo, compareceu ao Balcão para solucionar uma pendência antiga com uma loja do ramo de calçados, que já encerrou suas atividades comerciais, em São Luís, devido a processo de recuperação judicial.

Após diversas tentativas de contato, sem sucesso, com a empresa, Luiz Cardoso soube da realização do evento por meio de um jornal e aproveitou a oportunidade para tentar solucionar a questão.

Luiz Cardoso saiu satisfeito do evento, já com data marcada para uma audiência com advogados da empresa, agendada por conciliadores da Justiça.

A coordenadora do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, Ana Larissa Serra, explicou que casos como o de Luiz Ricardo Cardoso acontecem, com frequência, em todas as edições do Balcão de Renegociação de Dívidas.

"Estamos à disposição dos cidadãos para buscar soluções para as pendências financeiras, com empresas presentes ou não ao evento, e até mesmo com instituições que já finalizaram suas atividades no mercado. Nosso intuito, aqui no Balcão, é conciliar!", frisou.

## Plataforma

Além dos valores negociados presencialmente, no evento, também foram agendados 36 atendimentos, envolvendo o valor original de R\$ 259.416,92, por meio da plataforma consumidor.gov - disponibilizada pelo Ministério da Justiça - que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas via internet com vistas à solução de conflitos de consumo.

Os referidos agendamentos - realizados durante o Balcão por conciliadores da Justiça maranhense - são referentes a tentativas de acordo com empresas e instituições que não estão com stands no local. Mais de 500 empresas são cadastradas na plataforma pública.

Além desse total, também foram realizados 19 agendamentos de sessões de conciliação em Cejuscs da capital.

## Parceiros

Participam desta edição: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

## Dados

De acordo com dados oficiais divulgados pelo Nupemec, as dez edições anteriores do Balcão - realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon - já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

## Serviços

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos durante o evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão.

## Informações

Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário (0800 707 1581/ (98) 3194.5555); ou com a Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA: (98) 3198.4558.

## Justiça solta acusada de crime na cidade de Matinha

Tainara dos Santos e a irmã, que praticaram o crime em abril naquela cidade, vão aguardar o julgamento, já programado para este ano, em liberdade

ISMAEL ARAÚJO

29/08/2019

Justiça solta acusada de crime na cidade de Matinha

Tainara e Tainar dos Santos vão aguardar julgamento em liberdade (Divulgação)

SÃO LUÍS - A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça determinou, ontem, a liberação de Tainara dos Santos que está presa no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ela e a irmã, Tainar dos Santos, que está cumprindo prisão domiciliar, são acusadas de terem assassinado a golpes de faca Kelrrey Daiana Ferreira Moizinho, crime ocorreu no dia 9 de abril deste ano, na cidade de Matinha.

A decisão do Poder Judiciário em favor de Tainara ocorreu no último dia 26, mas somente ontem é que foi divulgada. Tainar dos Santos já havia sido solta em cumprimento de uma ordem expedida pelo Tribunal de Justiça, já que sua defesa alegou que ela tinha um filho de 6 anos, que precisava de sua atenção. Com a decisão de segunda-feira, as duas agora vão aguardam ao julgamento em liberdade.

No decorrer da investigação, as suspeitas declararam que Kellrry Moizinho havia brigado com a mãe delas e no momento estava portando uma faca. A vítima também estaria armada no dia em que foi morta.

Ainda na semana passada, o juiz de Matinha, Celso Serafim, acolheu o pedido do Ministério Público para que Tainar e Tainara dos Santos sejam submetidas a Júri Popular. Há indícios de autoria e prova da materialidade delitiva para essa decisão. O juiz mandou informar aos advogados e o Ministério Público sobre a pronúncia e que em 15 dias será publicado o edital para o julgamento.

## **Balcão de Renegociação de Dívidas fecha acordos com montante acima de R\$ 823 mil**

por Aquiles Emir - 28 de agosto de 2019037

Em apenas dois dias, o VII Balcão de Renegociação de Dívidas já contabilizou o montante de R\$ 823.972,23 (valor original) em acordos financeiros entre empresas, instituições e cidadãos. O valor final registrado foi de R\$ 399.089,04, com desconto médio de 48%, em 534 atendimentos realizados.

O coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, ressalta que o projeto responde aos anseios da população maranhense, que tem buscado soluções mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

Segundo o magistrado, o Balcão é uma oportunidade diferenciada para os cidadãos resolverem suas pendências, por meio do diálogo, do acordo, da conciliação e com bons descontos oferecidos pelos parceiros. “Atualmente, mais de 60% da população ativa do Maranhão encontra-se em situação de endividamento. Sensível a essa causa social, o Poder Judiciário vem desenvolvendo o projeto com o objetivo de facilitar a vida das pessoas”, explicou.

**Oportunidade** - O autônomo Luiz Ricardo Cardoso compareceu ao Balcão para solucionar uma pendência antiga com uma loja do ramo de calçados, que já encerrou suas atividades comerciais, em São Luís, devido a processo de recuperação judicial.

Após diversas tentativas de contato, sem sucesso, com a empresa, Luiz Cardoso soube da realização do evento por meio de um jornal e aproveitou a oportunidade para tentar solucionar a questão. Ele saiu satisfeito do evento, já com data marcada para uma audiência com advogados da empresa, agendada por conciliadores da Justiça.

A coordenadora do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, Ana Larissa Serra, explicou que casos como o de Luiz Ricardo Cardoso acontecem, com frequência, em todas as edições do Balcão de Renegociação de Dívidas.

“Estamos à disposição dos cidadãos para buscar soluções para as pendências financeiras, com empresas presentes ou não ao evento, e até mesmo com instituições que já finalizaram suas atividades no mercado. Nosso intuito, aqui no Balcão, é conciliar!”, frisou.

**Plataforma** - Além dos valores negociados presencialmente, também foram agendados 36 atendimentos, envolvendo o valor original de R\$ 259.416,92, por meio da plataforma consumidor.gov - disponibilizada pelo Ministério da Justiça - que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas via internet com vistas à solução de conflitos de consumo.

Os agendamentos são referentes a tentativas de acordo com empresas e instituições que não estão com stands no local. Mais de 500 empresas são cadastradas na plataforma pública.

Além desse total, também foram realizados 19 agendamentos de sessões de conciliação em Cejuscs da capital.

Parceiros - Participam desta edição: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

De acordo com dados oficiais divulgados pelo Nupemec, as dez edições anteriores do Balcão - realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon - já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos durante o evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão.

#### Serviço

Para mais informações, entrar em contato com o Telejuiciário (0800 707 1581/ (98) 3194.5555);ou com a Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA: (98) 3198.4558.

Amanda Campos

## **Clientes têm até esta sexta-feira (30) para renegociar dívidas com a CAEMA**

O pacote ofertado aos clientes em situação de inadimplência prevê parcelamentos, além de redução de juros e multas em até 100%

Clientes que possuem débitos com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) podem se dirigir, até esta sexta-feira (30), ao estande do órgão que está localizado no Shopping Rio Anil, das 10h às 22h. A CAEMA está propiciando condições especiais para clientes que querem renegociar ou sanar suas dívidas com a empresa, durante o VII - Balcão de Renegociação de Dívidas, organizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O pacote ofertado aos clientes em situação de inadimplência prevê parcelamentos, além de redução de juros e multas em até 100% para que o consumidor possa honrar a negociação e ainda recuperar seu crédito.

A negociação deve ser feita pelo titular do débito ou pelo responsável legal. Mas, para quem pretende verificar apenas a existência do débito, basta apresentar os documentos pessoais ou a matrícula do imóvel e verificar a situação.